



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581
e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 380
Rub.

PROCESSO Nº	:	10.260-1/2012
PRINCIPAL	:	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ	:	00.965.384/0001-87
PRESIDENTE	:	CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012
RELATOR	:	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Senhor Auditor Substituto de Conselheiro,

Tratam os autos de contas anuais de gestão do exercício de 2012 da Câmara Municipal de Araguaiana.

Após a análise preliminar e de defesa realizado por esta Secex, retornam os autos para análise tanto da lei que institui quanto ao efetivo pagamento de subsídio ao Presidente do Legislativo de Araguaiana, em desacordo com a Constituição Federal, artigo 29, inciso VI, alínea “a”, e a Resolução de Consulta nº 64/2011 deste Tribunal de Contas.

Da análise da equipe foi constatado pagamento de subsídio ao Presidente da Câmara acima do limite estabelecido no referido dispositivo constitucional no valor de R\$ 10.253,23. Posto isso, sugere-se a citação do Sr. Carlos de Souza Oliveira, Presidente da Câmara de Araguaiana no exercício de 2012, nos termos do artigo 256 da resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno deste Tribunal), assim como o envio do relatório técnico (fls. 375 a 379-TCE/MT), para que se manifeste acerca do achado, informando, ainda, que os autos estão a disposição, do



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fis. 381

Rub.

interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Quanto a instituição da gratificação pelo exercício do cargo de Presidente, a equipe ressalta que essa está prevista na Lei Orgânica do Município, não cabendo, portanto, imputação de responsabilidade ao Presidente da Câmara.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2013.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Auditor Substituto de Conselheiro.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo